



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota
00000000000265/A
Código de Verificação
XZ9NFRJZD

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão 25/08/2023 16:42		Competência 08/2023	
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação MEI	Exigibilidade do ISSQN Não Exigível	

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social SERGIO IBANEZ DA SILVA PIRES 15862615091		CNPJ 27.975.502/0001-94	
Endereço RUA RAIMUNDA LEITE	Número: 1619	Complemento	
Bairro SAO JOAO BOSCO	Cidade PORTO VELHO	UF RO	CEP 76803-684
Inscrição Municipal 14256806	Email nao tem		

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO

Nome/Razão Social JAIME MAXIMINO BAGATOLLI		CNPJ/CPF 38380196953	
Endereço SENADO FEDERAL ´ANEXO II	Número: 1	Complemento ALA TEOTÔNIO VILELA -GABINETE 23	
Bairro ESPLANADA DFOS MINISTÉRIOS	Cidade BRASÍLIA	UF DF	CEP 70.175-90
Inscrição Municipal	Email sen.jaimebagattoli@senado.leg.br		País BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO

035.001 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a divulgação de atividades parlamentares do senador JAIME BAGATTOLI, no blog www.opiniaodeprimeira.com.br, sob responsabilidade do jornalista Sérgio Pires. Período: AGOSTO 2023

Depósito
Banco do Brasil - Agência 2290-X - Conta Corrente 46.167-9
PIX (CPF) 158 626 150 91

VALOR TOTAL DO SERVIÇO

R\$ 650,00

Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.
Nota Fiscal não sujeita à retenção do ISSQN na fonte, conforme Art. 21, § 4°, IV da LC 123/2006.